



TA N° 166/2021

CONTRATO N° 139/2020 (SEI 19.16.3909.0002176/2020-74)

CT SIAD N° 9262887

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Voetur Turismo e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob n° 01.017.250/0001-05, com sede no Setor SCN Quadra 5 Bloco A, S/N, sala 417, bairro Asa Norte, em Brasília/DF, - CEP 70.715-900, neste ato representada pelos Senhores **Carlos Alberto de Sá**, CPF n° 115.955.581-87, **Teresa Cristina Reis de Sá**, CPF n° 461.757.337-20, e **Humberto Agenor Cançado Lima**, CPF n° 769.202.086-87.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n° 139/2020, com observância no **SEI n° 19.16.3909.0002176/2020-74**, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 2/2020 da SEPLAG**, regido pela Lei Federal 10.520/2002, às Leis Estaduais n° 13.994/2001 e n° 14.167/2002, aos Decretos Estaduais n° 44.786/08, 46.311/13 e 45.902/12 e subsidiariamente pela n° 8.666/1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário, para órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA– Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/10/2021 até 22/10/2022**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n° 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, permanece inalterado o valor dos serviços, deixando a **Contratada** de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula oitava do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 23/10/2021 até 22/10/2022, será de **R\$ 869.913,79 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e treze reais e setenta e nove centavos)**, que correrá à conta das dotações orçamentárias n°s **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33-04 - Fonte 10.1 (R\$ 735.895,84)** e **4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.33-04 - Fonte 60.1 (R\$ 134.017,95)**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 139/2020							
Dados do Contrato						Valores para Prorrogação	
Item	Descrição	Cód SIAD	Qtde (Und)	Preço (R\$)		Preço (R\$)	
				Unitário	Total	Unitário	Total
1	Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via sistema informatizado de gestão de viagens por meio de funcionalidade de auto-reserva.	22365	919	25,20	23.158,80	25,20	23.158,80
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.	22349	42	25,20	1.058,40	25,20	1.058,40
3	Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea internacional, via sistema informatizado de gestão de viagens por meio de funcionalidade de auto-reserva	22330	11	25,20	277,20	25,20	277,20
4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea internacional, via telefone, em caráter emergencial.	22357	4	25,20	100,80	25,20	100,80
5	Reserva, emissão, re e entrega de passagem rodoviária nacional, via telefone.	59021	50	25,20	1.260,00	25,20	1.260,00
6	Passagens Aéreas	2356	1	704.003,64	704.003,64	704.003,64	704.003,64
7	Passagens Rodoviárias	2364	1	6.037,00	6.037,00	6.037,00	6.037,00
TOTAL PGJ					735.895,84	735.895,84	
1	Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via sistema informatizado de gestão de viagens por meio de funcionalidade de auto-reserva.	22365	152	25,20	3.830,40	25,20	3.830,40
2	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea nacional, via telefone, em caráter emergencial.	22349	8	25,20	201,60	25,20	201,60
3	Emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea internacional, via sistema informatizado de gestão de viagens por meio de funcionalidade de auto-reserva	22330	4	25,20	100,80	25,20	100,80
4	Reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de passagem aérea internacional, via telefone, em caráter emergencial.	22357	1	25,20	25,20	25,20	25,20
5	Reserva, emissão, re e entrega de passagem rodoviária nacional, via telefone.	59021	10	25,20	252,00	25,20	252,00
6	Passagens Aéreas	2356	1	128.400,55	128.400,55	128.400,55	128.400,55
7	Passagens Rodoviárias	2364	1	1.207,40	1.207,40	1.207,40	1.207,40
TOTAL FEPDC					134.017,95	134.017,95	
TOTAL					869.913,79	869.913,79	

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Carlos Alberto de Sá

Teresa Cristina Reis de Sá

Humberto Agenor Caçado Lima**CONTRATADA****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Sá, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 10:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina Reis de Sá, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 10:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Agenor Caçado Lima, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 10:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/09/2021, às 19:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/09/2021, às 14:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/09/2021, às 14:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1793736** e o código CRC **AC4DDF88**.